



ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

EMENDA

13240001

EMENTA

Altera o cálculo da contribuição dos Municípios para o Programa de Formação do Servidor Público e PASEP.

MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES

PROPOSIÇÃO CORRELATA

ORIGEM: Câmara dos Deputados TIPO: PL NÚMERO: 3408/2008
 AUTOR: JOSÉ CARLOS MACHADO

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
2 Orçamento da Seguridade Sc	98000 Receita do Tesouro da União	12103701 PIS/PASEP	450.000.000

COMPENSAÇÃO DA DESPESA

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBTÍTULO	VALOR
004877		/	450.000.000

JUSTIFICATIVA

Há muito se vem observando um agravamento das dificuldades financeiras dos municípios brasileiros e especialmente os de menor porte. Verifica-se uma clara tendência de diminuição na participação de suas receitas, em relação às da União e dos Estados. Vários estudos já se dedicaram ao tema, buscando sem sucesso identificar as causas do fenômeno. Do ponto de vista prático, no entanto, o problema é evidente e não parece próximo de encontrar respostas satisfatórias em curto prazo.

Não há quem discorde, de outra parte, quando se afirma a enorme importância do poder público municipal, para a implementação de qualquer política pública. São os municípios, com efeito, os principais responsáveis pelo atendimento direto à população, especialmente a mais pobre, porque é esse o nível do poder público que efetivamente mantém contato próximo com os cidadãos, que lhes conhece as verdadeiras necessidades, que tem o alcance e a capilaridade indispensável para levar a cada um as respostas que esperam do Estado.

Não é de hoje que os prefeitos e vereadores se dirigem ao Parlamento Nacional para reivindicar algum alívio sobre suas receitas. Infelizmente, no entanto, seus argumentos nem sempre conseguem sensibilizar a dureza do coração dos técnicos da Fazenda, sempre inclinados valorizar mais o equilíbrio contábil do que a responsabilidade social.

A proposta que hora se traz ao debate procura corrigir uma parte dessa dívida social e moral do Estado brasileiro para com os seus cidadãos. A alteração da base de cálculo da contribuição para o PASEP, que deixará de incidir sobre o total das receitas próprias dos municípios até 50 mil habitantes, para incidir sobre a sua folha de pagamento, representará certamente um alívio importante para essas entidades, ao passo em que não terá grande impacto sobre as receitas da União.

A limitação do alcance da proposta aos municípios com até 50 mil habitantes atende ao imperativo de justiça fiscal e dimensionando a incidência dos tributos de acordo com a capacidade de pagamento de cada contribuinte, ao tempo em que reduz a repercussão da medida sobre o caixa do Tesouro Federal.

Segundo dados do IBGE há 4.495 municípios brasileiros com menos de 50 mil habitantes. Com a mudança de base de cálculo cada município deixaria de arrecadar R\$ 100.000,00, totalizando aproximadamente R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

Certo de que a aprovação da presente proposta há de contribuir para a recuperação da autonomia fiscal dos municípios brasileiros, conclamo os ilustres Parlamentares desta Casa a emprestem o apoio indispensável à sua aprovação.